



LEI Nº 154

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, até o limite de 200% (duzentos por cento) do total da despesa prevista na Lei nº 124, de 04 de outubro de 1988 (ORÇAMENTO - PROGRAMA 1989).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, EM 05 DE DEZEMBRO DE
1989.

Marie de Lourdes Almeida
MARIA DE LOURDES ALMEIDA
PREFEITA